

# BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

---

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

Maio e junho 2024



## MANUAL DO SERVIÇO SOCIAL PARA JORNALISTAS

O CRESS-RN lançou, em maio, em formato digital, o Manual do Serviço Social para Jornalistas. O objetivo é levar às/aos profissionais da Comunicação informações úteis sobre o Serviço Social, principais termos e políticas sociais, atribuições e competências e ainda um catálogo de fontes com indicações de assistentes sociais em diversas áreas para entrevistas.

O Manual foi enviado aos principais veículos de imprensa do estado e também está disponível para baixar no nosso site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br) (Comunicação > Publicações).

Nosso compromisso com a democratização da comunicação é também combate à desinformação e valorização do Serviço Social brasileiro!



## REUNIÃO COM A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE CEARÁ-MIRIM

No dia 06 de maio, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) participou de reunião com a Comissão de Concurso Público de Ceará-Mirim sobre a solicitação de retificação do edital divulgado em relação ao cumprimento da Lei das 30 horas semanais de trabalho para a categoria.

A Comissão do certame informou que não tinha autonomia para alterar o edital, mas que compreendia o pleito e solicitaria retorno da Prefeitura sobre os ofícios enviados.



Print da reunião.

## CFESS E CRESS-RS SE MANIFESTAM SOBRE O DESASTRE AMBIENTAL E A CALAMIDADE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL<sup>1</sup>

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul (CRESS-RS) manifestam solidariedade a todas as pessoas do Rio Grande do Sul que sofrem com o impacto de um desastre sem precedentes na história do Brasil, assim como às(aos) assistentes sociais e demais profissionais que têm composto as equipes de trabalho emergencial.

A situação de calamidade pública atinge 364 municípios do estado do Rio Grande do Sul. Os danos, muitos deles ainda difíceis de mensurar, expressam a gravidade da crise climática, reflexo do modo de produção capitalista, que vem superexplorando os bens comuns da natureza, aniquilando a biodiversidade e provocando intenso sofrimento e ameaça à vida da população, muitas delas já interrompidas.

<sup>1</sup> Com informações do CFESS.

Esse contexto mobiliza todas(os), uma vez que dele emergem necessidades que demandam ações variadas, tanto de natureza humanitária, quanto profissional. As ações de natureza humanitária são essenciais para o suprimento de necessidades básicas no momento da emergência. É importante que as pessoas que se apresentam para este tipo de ação sejam devidamente cadastradas e orientadas sobre o que precisa ser realizado, para que possam se somar nas frentes de atuação de forma organizada e contribuam efetivamente para o enfrentamento ao desastre, da melhor forma possível. Além das ações que devem ser coordenadas pelo poder público, destacamos aquelas organizadas e coordenadas pelos Movimentos Sociais Populares e instituições da sociedade civil, as quais, em grande medida, tem conseguido alcançar um número significativo da população atingida.

A realização dessas ações, todavia, não depende, necessariamente, de formação específica. Já as ações de natureza profissional requerem formação específica e envolvem competências profissionais e atribuições

privativas, no caso do Serviço Social, previstas na Lei 8.662/93. Desse modo, considerando o papel dos Conselhos Profissionais de regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício profissional, as gestões do CRESS-RS e do CFESS vêm a público prestar algumas orientações no que compete ao exercício profissional do Serviço Social em emergências.



Fonte: CFESS.

Participar de programas de socorro à população em situações de calamidade pública é um dever ético de profissionais do Serviço Social. Nossa atuação deve sempre ser pautada pelos princípios ético-políticos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão.

Contudo, a gestão da emergência requer a organização das atividades a serem realizadas, de forma que o aumento do número de pessoas presentes não se torne um obstáculo para o atendimento da população. Nesse sentido, a definição dos objetivos, a identificação de responsáveis pela coordenação das ações e o estabelecimento do fluxo de informações são aspectos fundamentais para este momento.

Assistentes sociais, com seu conhecimento técnico e compromisso ético-político, podem oferecer importantes contribuições na orientação da população sobre seus direitos, viabilização de serviços e benefícios, no restabelecimento de vínculos entre familiares que, ao serem resgatados(as), podem ser acolhidos(as) em locais distintos, na gestão dos abrigos, entre outras atividades. No desenvolvimento dessas tarefas, é importante que as(os) profis-

sionais garantam uma escuta qualificada, assim como os seus registros por meio de relatórios técnicos, para que seja possível o acompanhamento das pessoas pelos serviços públicos nos momentos posteriores à crise aguda do desastre.

Em todas elas, é importante considerar o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, atentar para os públicos prioritários, como crianças, gestantes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas gordas, acamadas ou com problemas de saúde, comunidades tradicionais, povos indígenas, ribeirinhos(as), dentre outros, assim como para os riscos das violências que se avolumam nesses contextos, como é o caso do abuso sexual de meninas e mulheres e da violência contra a população LGBTQIA+.

Para além das atribuições, das ações a serem realizadas e das possibilidades de contribuição do Serviço Social nestes contextos, há que se destacar os aspectos

que envolvem as relações de trabalho. Muitas vezes, se faz necessário que o Estado e os municípios façam o remanejamento de equipes de trabalho para atuar em frentes de atendimento emergencial. Evidentemente que se espera uma postura colaborativa, nessas situações, sem que isso fira princípios fundamentais ou que violem direitos de qualquer natureza. Havendo essas hipóteses, é dever da(o) assistente social a denúncia, a comunicação e o desvelamento da realidade em face da qualidade do serviço prestado à população.

Nesse contexto de emergência, é comum a chamada por ações voluntárias, evocando princípios de solidariedade, que se expressam de diferentes formas. Porém importante não associar essa ação com o incentivo ao voluntariado, conforme expresso em diversos documentos do Conjunto CFESS-CRESS: “Primeiramente, cabe refletir que o dever ético da atuação profissional por assistentes sociais não contém naturalizada a concepção de que esta atuação terá que se dar de forma não remunerada (entendida também como “voluntária”), bem como de

que a/o profissional deve admitir, sem análise crítica, o voluntariado geral como atitude e ação irrevogavelmente necessária nestas situações.” (CRESS-SP, 2023).

Reforçamos também que a atuação, ainda que seja voluntária em um primeiro momento, nos termos de programas coordenados, não substitui a necessidade de contratação emergencial de profissionais de Serviço Social e outras áreas de especialização pelo poder público, a atenção ao número de horas trabalhadas e aos equipamentos de proteção necessários para que a intervenção aconteça. Ações descoordenadas, desordenadas, voluntaristas e pouco conectadas com o contexto de garantia de direitos, expressas pelo imediatismo e pelo espontaneísmo, trazem consigo riscos de danos, inclusive físicos e emocionais, aos(às) profissionais e pessoas em atendimento.



Não podemos naturalizar a falsa ideia de que o poder público não disponha de condições de enfrentar essas situações. É preciso enfatizar que o poder público, por vezes, negligencia a prevenção, corta recursos das áreas de proteção ambiental e das políticas sociais, fomenta incentivos fiscais a setores capitalistas para exploração desenfreada da natureza e, ao se deparar com essas situações limites e de urgência, repõe o discurso de partilhar suas responsabilidades com a população, que, mesmo antes da calamidade, já sofre com os retrocessos em termos de direitos e com a ausência de ações planejadas no orçamento público para as situações de desastres.

O Congresso Nacional vota de forma unânime a aprovação da flexibilização no orçamento e nas regras de contratação pública para atendimento das vítimas do estado do Rio Grande do Sul. No entanto, não podemos esquecer que é esse mesmo Congresso que aprova e pressiona o cumprimento do limite dos investimentos públicos com políticas sociais essenciais e que limita,

cada vez mais, as possibilidades de investimentos nas áreas sociais. É preciso apontar essas contradições (e tantas outras), com o risco de perdermos a noção de que emergências e desastres também compõem um projeto societário de exploração, de morte e de “salve-se quem puder” em um contexto de capitalismo ultra neoliberal que nega os seus efeitos e delega suas consequências.



Foto: Bruno Peres/Agência Brasil.

Cabe ainda lembrar que desastres são processos e não se restringem ao momento da emergência ou da crise aguda. Problemas de saúde, segurança alimentar, acesso a benefícios, à documentação, direito à moradia, geração de emprego e renda, transporte público, são algumas das demandas recorrentes nestes contextos. Planos de governos a médio e longo prazo precisam prever contratação/nomeação de assistentes sociais e de profissionais de outras áreas para este atendimento.

[...] trabalhar na construção de respostas, mas também nas respostas posteriores aos impactos. Para isso, são necessárias condições éticas e técnicas asseguradas pelos serviços e políticas sociais. É nessa direção que é preciso defender a continuidade das ações, visando a enfrentar a realidade vivenciada após o momento de emergência, quando a mídia para de noticiar, o imediato passa e a realidade dos sujeitos e da família permanecem. [...]”(CFESS MANIFESTA,2022)

O apoio à organização da população atingida em torno do atendimento de suas demandas também é um

compromisso do Serviço Social como profissão e deve estar no horizonte dos projetos profissionais em todos os espaços sócio-ocupacionais de atuação do Serviço Social.

Ademais, reforçamos a necessidade de articulação e fortalecimento das ações desenvolvidas pelos movimentos sociais populares, os quais tem sido cruciais no atendimento emergencial à população e que ensinam pelo exemplo da solidariedade de classe.

Reiteramos que a situação vivenciada é sem precedentes, exigindo capacidade de leitura da realidade das(os) profissionais que estão à frente dessa demanda extremamente desafiadora de trabalho e de sobrevivência. O momento exige solidariedade e organização da classe trabalhadora. Colocamos o Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul à disposição para toda orientação e/ou intervenção que seja cabível.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselho Regional de Serviço Social  
do RS (CRESS/RS)



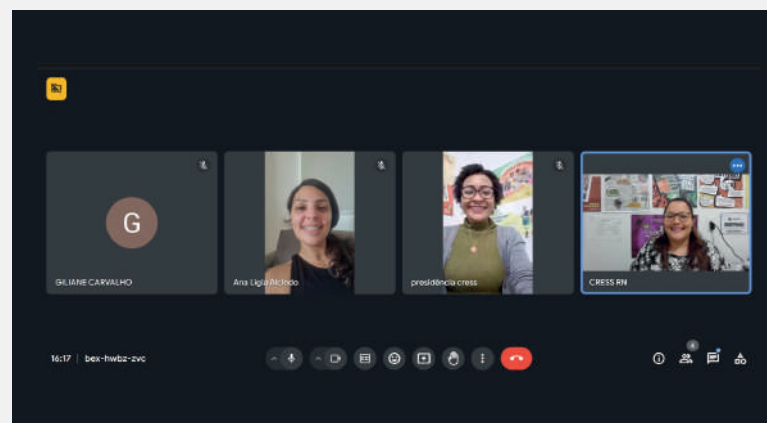
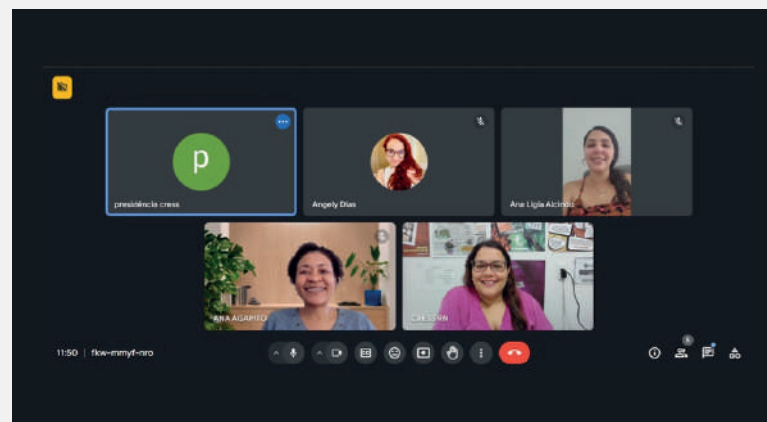


## REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COFI

A COFI, comissão de caráter permanente, realiza de maneira ordinária reunião mensal com seus componentes a fim de analisar e deliberar ações de intervenção em situações que indiquem a violação da legislação profissional, apresentadas pela categoria ou identificadas pela agente fiscal durante atendimentos ou visitas de orientação e fiscalização.

Desta maneira, cada situação é discutida com cautela para a adoção de procedimentos administrativos internos e cabíveis juridicamente. Logo, sempre que necessário, a comissão também aciona a Assessoria Jurídica do Conselho para orientações ou emissão de parecer sobre determinadas temáticas.

Veja a seguir o registro das reuniões realizadas nos meses de maio e junho do corrente ano.



*Prints das reuniões.*

## PARABÉNS, ASSISTENTES SOCIAIS DO BRASIL!<sup>2</sup>

O Conjunto CFESS-CRESS felicita a categoria que luta para que a população acesse direitos, que luta para que as pessoas tenham melhores condições de vida, que luta pelo fim dos preconceitos contra pessoas com deficiência, idosas, negras, indígenas, LGBTQIA+. Por isso, em 2024, o Serviço Social brada à sociedade: **nossa liberdade é anticapacitista!**

O tema vai ao encontro de uma série de debates e ações que as entidades representativas da profissão vêm promovendo nos últimos anos junto a assistentes sociais, não só para falar sobre o trabalho e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, mas também para enfrentar o preconceito contra essa população (chamado de capacitismo) e para buscar garantir acessibilidade para todas essas pessoas, em especial assistentes sociais com deficiência.

E lembrando que são algumas dessas profissionais que protagonizam a peça alusiva ao 15 de maio, que faz referência também ao primeiro princípio do Código de

<sup>2</sup>Com informações do CFESS.

Ética – Liberdade - que só se efetiva se for sem barreiras, sem preconceitos, ancorada na emancipação humana e na plena expansão dos indivíduos.

Confira aqui o CFESS Manifesta para a data comemorativa: <https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2024-DiaAS-site.pdf>



Fonte: CFESS.

## 17/05 – DIA INTERNACIONAL CONTRA A LGBTFO- BIA

Este é mais um dia de luta para as pessoas que sonham com a liberdade de ser e existir. A existência das pessoas LGBTQIAPN+ ainda é violada todos os dias, mas não cansaremos de lutar até que todes possam viver plenamente e dignamente e amar sem reservas. Toda a nossa solidariedade e afeto hoje e sempre!



## O DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EX- PLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É ASSUNTO PRO SERVIÇO SOCIAL<sup>3</sup>

Neste Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 18 de maio, o CFESS reafirma: **a categoria de assistentes sociais e a sociedade precisam refletir conjuntamente sobre o aumento das violências sexuais que acometem as crianças e adolescentes do Brasil e exigir, nos diferentes espaços de trabalho, de representação e de controle social, o efetivo cumprimento e destinação de recursos para os fundos dos direitos das crianças e adolescentes.**

Isso porque, para se ter uma ideia, o canal de denúncias “Disque 100”, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), registrou mais de 73 mil violações somente durante o carnaval de 2024, um aumento de 38%

<sup>3</sup>Com informações do CFESS.

quando comparado com o mesmo período em 2023.

O ECA, que completa 34 anos em 2024, é também um documento importante para fortalecer a garantia de direitos e proteção social integral de crianças e adolescentes. Além disso, os espaços de controle social, como conselhos, fóruns e conferências devem se colocar como viabilizadores da inserção da sociedade civil na definição das prioridades e na fiscalização da execução da política para a infância-adolescência.

Já a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos (Safernet), com dados de 2023, recebeu 71.867 novas denúncias de abuso e exploração sexual infantil on-line. O número é recorde. Vale lembrar ainda que a 17ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) destacou que crianças e adolescentes continuam sendo as maiores vítimas da violência sexual — 10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos.

A data registrada para o dia 18 de maio foi instituída pela Lei Federal 9.970/00, e é uma conquista que demar-

ca a luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes no território brasileiro, mas é preciso ressaltar que ainda há entraves e desafios que envolvem a linha da Atenção/Atendimento Integral às crianças, adolescentes e suas famílias.



Fonte: CFESS.



É importante ressaltar ainda que a relação entre a atuação de profissionais do Serviço Social com o ECA reside no fato de que grande parte da categoria trabalha na execução das políticas públicas e sociais. É por meio da efetivação destas políticas e da integração do Sistema de Garantia dos Direitos que o ECA ganha materialidade, constituindo assim uma 'rede de proteção'.

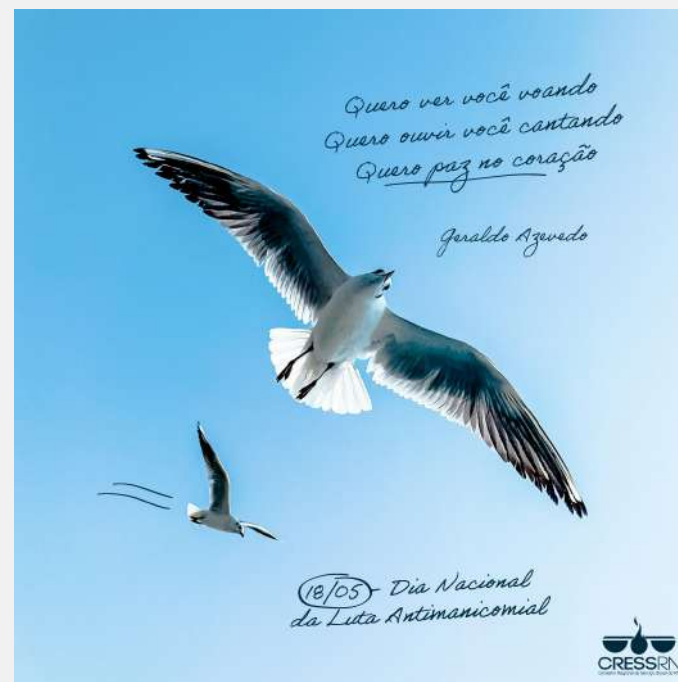
O CFESS, junto de outras entidades e organizações que lutam pela garantia do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, preza por uma política de proteção que consolide os direitos humanos dessa população, com todas as condições, programas e serviços necessários.

## **18/05 – DIA NACIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL**

O Serviço Social historicamente defende a política antimanicomial, o cuidado em liberdade e os direitos das pessoas com transtornos mentais e que fazem uso de substâncias psicoativas.

Nossa atuação e nossa luta são na direção de uma rede efetiva de acolhimento e acompanhamento, com financiamento público suficiente para a Política de Saúde Mental e os equipamentos que fazem este atendimento, como os CAPS, por exemplo.

Por isso, a defesa da política antimanicomial também passa pela defesa do SUS! Sigamos com esperança, olhar atento e ações concretas!



## SEMINÁRIO NACIONAL SERVIÇO SOCIAL, FEMINISMOS E DIVERSIDADE TRANS, NOS DIAS 3 E 4 DE SETEMBRO<sup>4</sup>

Fruto de deliberação da categoria durante o 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, o CFESS e o CRESS-MG promoverão, nos dias 3 e 4 de setembro de 2024, o “**Seminário Nacional Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans**”. O evento ocorrerá em Belo Horizonte (MG) e terá inscrições gratuitas divulgadas em breve, com emissão de certificado para quem comparecer presencialmente.

O seminário tem o objetivo de debater sobre a atuação profissional de assistentes sociais junto à população trans e travesti, além de destacar a importância da garantia de direitos para essas pessoas, no país que foi, pelo 15º ano consecutivo, o que mais matou pessoas trans em 2023, segundo dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

**Acesse os conteúdos relacionados:**

[Caderno Assistente Social no Combate ao Preconceito, sobre transfobia](#)

[Livro – Seminário Diversidade Trans](#)

[Cartaz especial – “Nem rótulos nem preconceito”](#)



Fonte: CFESS.

<sup>4</sup> Com informações do site do CFESS.



## QUESTÃO AMBIENTAL É QUESTÃO HUMANITÁRIA E ASSUNTO PARA ASSISTENTE SOCIAL!<sup>5</sup>

Falar sobre o meio ambiente hoje no Brasil é, sobretudo, refletir sobre conflitos ambientais de Norte ao Sul do país. Conflito pelo direito à terra, à água, aos manguezais, às florestas e à própria vida. Desastres criminosos e tragédias, como o ocorrido há pouco mais de 1 mês no Rio Grande do Sul. Para trazer o debate à categoria, o CFESS lança no **Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho**, uma nova edição do informativo “CFESS Manifesta” com reflexões sobre a questão.

O Código de Ética profissional orienta a defesa intransigente dos direitos humanos. Além disso, também defende a articulação com movimentos sociais, inclusive na defesa de direitos das populações atingidas por desastres e crimes ambientais. Para além dessa articulação, assistentes sociais também atendem, nos diversos equipamentos e políticas públicas, essas populações.

Por isso, torna-se necessário o debate, a fim de propor uma reflexão quanto à necessidade histórica da

<sup>5</sup> Com informações do site do CFESS.

luta pela superação das diversas formas de exploração da natureza e necessidade de relação equilibrada do usufruto dos seus bens comuns, neste incluída a defesa dos direitos da classe trabalhadora.

[Clique aqui e leia o ‘CFESS Manifesta do Dia Mundial do Meio Ambiente’](#)



Fonte: CFESS.

## 31 ANOS DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO PROFISIONAL

Há exatos 31 anos, era sancionada a Lei Federal nº 8.662/1993, neste dia 07 de junho.

Para além de normatizar a nossa profissão e o trabalho de assistentes sociais, esta legislação é um marco na história das categorias profissionais brasileiras.

Dizemos a que viemos e o que defendemos: **liberdade como valor central, direitos humanos e sociais para todas as pessoas e a defesa de um modelo anticapitalista.**

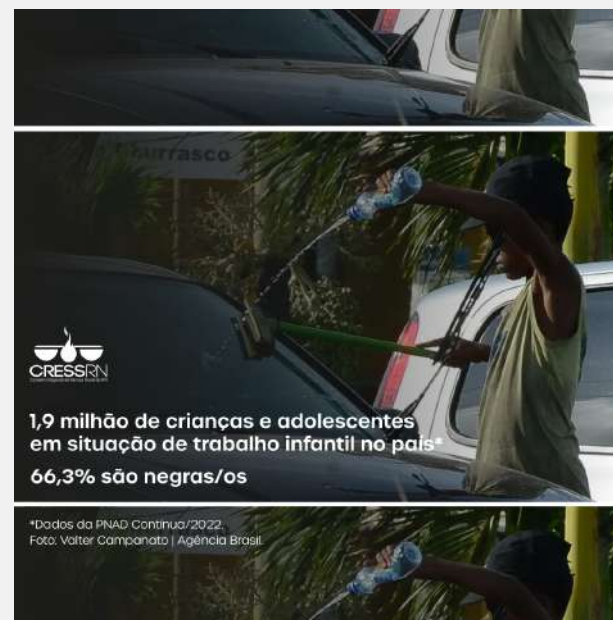
Vida longa a esta profissão essencial para o Brasil!



## DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Os dados do card ao lado demonstram, de acordo com o IBGE, que 4,9% da população entre 5 e 17 anos estão em situação de trabalho infantil.

Além disso, o trabalho infantil tem cor, revelando que as crianças e adolescentes pretas/os e pardas/os são as/os que mais sofrem os rebatimentos da crise econômica e do desmonte das políticas públicas.



De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, trabalho infantil é aquele que é perigoso e prejudicial para a criança ou adolescente e que interfere na sua escolarização.

Segundo o IBGE, um grande número de crianças e adolescentes estão em atividades como trabalho na construção civil, em matadouros, oficinas mecânicas, comércio ambulante em locais públicos, coleta de lixo, venda de bebidas alcoólicas, entre outras.

## ASSISTENTES SOCIAIS SÃO CONTRA RETROCESSES DE DIREITOS!<sup>6</sup>

O CFESS acompanha com preocupação a tramitação do Projeto de Lei 1904/2024 na Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ). O projeto de lei busca modificar o Código Penal e propõe equiparar o aborto após a 22ª semana de gestação ao crime de homicídio, mesmo nos casos em que o procedimento já é garantido em lei, como ocorre nos casos de estupro.

<sup>6</sup>Com informações do site do CFESS.

Os alarmantes dados de nosso país demonstram como tamanho retrocesso, caso o PL seja aprovado, impactará na vida de muitas meninas no Brasil que foram vítimas de violência sexual. De acordo com os dados do DataSus, divulgados pela Campanha “Criança não é mãe” (<https://criancanaoemae.org/>), em 2019, cerca de 72 gestações foram interrompidas legalmente em crianças e adolescentes menores de 14 anos.



Fonte: CFESS.

Como isso afeta nosso trabalho profissional? As ações orquestradas por grupos fundamentalistas antidi-  
reitos têm atacado também os serviços de aborto legal,  
em que assistentes sociais estão inseridas(os)! **Como  
subsídio para a atuação profissional da categoria, existe  
a nota técnica “A importância ética do trabalho de  
assistentes sociais nas diferentes políticas públicas para  
a garantia do direito à vida das mulheres e para a  
materialização do direito ao aborto legal” ([clique aqui  
para acessar](#)).**

## DIA MUNDIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Neste 15 de junho lembramos o Dia Mundial de  
Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, data instituí-  
da pela ONU em 2011 com o objetivo de chamar a atenção  
para a existência destas violações e divulgar formas de  
denunciá-las e combatê-las.

Proteger e garantir a dignidade e os direitos da  
população idosa é dever do Estado e da sociedade, e o

Serviço Social atua na direção de viabilizar estas garantias  
em todas as políticas sociais.

Nossa sociedade está envelhecendo, mas o etarismo e as diversas violências contra as pessoas idosas ainda são uma dura realidade. Sigamos vigilantes!

**Denuncie: Disque 100 (Direitos Humanos) ou 190  
(Polícia Militar - para situações de risco eminente).**





## EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM DEBATE<sup>7</sup>

No dia 20 de junho, em Brasília (DF), o CFESS promoveu a primeira edição da formação para agentes fiscais do Conjunto: “Exercício Profissional de Assistente Social na Orientação e Fiscalização”, com o intuito de refletir sobre o trabalho da categoria no exercício da fiscalização profissional dos Conselhos Regionais de Serviço Social em todo o Brasil.



Fotos do evento.

Nos dias 21 e 22, foi realizado o 16º Seminário Nacional das COFIs do Conjunto CFESS-CRESS, reunindo agentes fiscais e representantes das gestões dos CRESS. Os principais assuntos discutidos no Seminário foram: *Planejamento e Plano de Trabalho da/o agente fiscal; estágio de pós-graduação e Residência Técnica em Serviço Social no sociojurídico; competências, atribuições profissionais e requisições institucionais e o Serviço Social na Educação.*

Como representantes da COFI do CRESS-RN, participaram dos dois eventos a presidenta Ana Paula Agapito, a agente fiscal Micarla Lima e a assistente social da base Giliane Carvalho.



Fonte: CFESS.

<sup>7</sup>Com informações do site do CFESS.

## VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

As visitas de orientação e fiscalização profissional se configuram como momentos de aproximação do Conselho com a realidade vivenciada pela categorias nos diversos espaços sócio-ocupacionais em que se inserem.

Nelas, são identificados como se dá o processo de trabalho das/os profissionais, os desafios institucionais e estruturais da política e as condições éticas e técnicas de trabalho. Além disso, são repassadas orientações e informações sobre o exercício ou funcionamento do Regional para a categoria.

Nessa perspectiva, nos meses de maio e junho a COFI visitou as seguintes instituições: *Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Satélite (Natal)*; *CRAS Parque Industrial (Parnamirim)*; *Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL - Natal)*; e o *Centro de Cidadania LGBT de Natal*.

Confira alguns registros das visitas na sequência.



Fotos das visitas.



## **FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS**

Nos meses de maio e junho, a COFI fiscalizou as seleções públicas que ofereceram vagas para Assistente Social, a saber: *Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Rio Grande do Norte (CEIJ) do TJRN, UERN Mossoró (Magistério) e Prefeituras Municipais de Ipueira, Portalegre e Galinhos*. Dessa maneira, após a análise de cada edital, se deram os seguintes encaminhamentos:

**CEIJ TJRN:** *Solicitação de suspensão da seleção de Estágio de Pós-Graduação em Serviço Social e/ou envio de nome da/o profissional responsável pela seleção;*

**UERN Mossoró:** *Solicitação de informação sobre a composição da Banca responsável pela elaboração da prova discursiva do cargo de Docente do Curso de Serviço Social;*

**Prefeitura de Ipueira:** *Solicitação de retificação do texto dos requisitos do cargo e o nome da/o assistente social da Banca Examinadora e o seu respectivo número de registro;*

**Prefeitura de Portalegre:** *Solicitação de retificação do texto da habilitação e das atribuições do Cargo e o*

*nome da/o assistente social da Banca Examinadora e o seu respectivo número de registro;*

**Prefeitura de Galinhos:** *Requerimento do nome da/o assistente social da Banca Examinadora e o seu respectivo número de registro.*

## RELATÓRIO DE GESTÃO 2023 DISPONÍVEL

Baixe e confira as ações e principais documentos contábeis do exercício anterior, que marcou o início das gestões "Lutar e resistir para o futuro construir" (Sede) e "Mulheres de luta em defesa da democracia" (Seccional Mossoró).

O documento atende não só às exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), como também é um importante instrumento de acompanhamento para a categoria profissional, demonstrando o compromisso do CRESS-RN com a transparência. [Acesse o relatório no nosso Portal de Transparência.](#)

**Acompanhe, fiscalize: o CRESS-RN somos todas/os nós!**

## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

☎ (84) 99459-4085

